LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2013.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2012 QUE "ACRESCE O INCISO VIII AO ART. 114 E O CAPÍTULO XVII AO TÍTULO VII DA LEI Nº 293, DE 11 DE JUNHO DE 1956 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 38, de 18 de abril de 2012 que "Acresce o inciso VIII do art. 114 e o Capítulo XVII ao Título VII da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Lafaiete".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral